

PROJETO DE LEI N° 5038/2019

Institui a Campanha Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama “Outubro Rosa”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama “Outubro Rosa”.

Art. 2º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos no Município de Patos de Minas, a Campanha “Outubro Rosa”.

Art. 3º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de outubro, visando à disseminação de dados preventivos, com o intuito de alertar, informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da necessidade do diagnóstico precoce para a prevenção ao câncer de mama, bem como de auxiliar, principalmente os portadores da doença, a terem acesso a informações para lutarem por seus direitos, como o atendimento médico e o suporte emocional que garantam um tratamento de qualidade.

Art. 4º No mês de outubro, com a participação voluntária de profissionais que possam doar seu conhecimento para a ajuda na prevenção, serão realizadas palestras, mobilizações, campanhas de divulgações e ações de conscientização referentes ao câncer de mama, ressaltando a importância de se olhar com atenção para a saúde.

Art. 5º O principal símbolo da campanha será um laço rosa, o qual sempre que possível, será utilizado pelos agentes públicos municipais.

Art. 6º Durante o mês de outubro, poderá ser utilizada iluminação rosa na parte externa das edificações públicas municipais.

Art. 7º Aos poderes Executivo e Legislativo caberá, também, buscar parcerias, contando com o auxílio e a participação da sociedade civil, no desenvolvimento, promoção e incentivo na realização de ações para o Outubro Rosa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de outubro de 2019.

Walter Geraldo de Araújo - Waltinho da Polícia Civil
Vereador

Edimê Erlinda de Lima Avelar
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O mês de outubro já é destacado e conhecido pela ênfase que se dá à campanha mundial “Outubro Rosa”, que tem como prioridade informar e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

O Câncer de Mama é um tipo de tumor que representa hoje cerca de 28% dos casos novos de câncer em mulheres, ficando atrás apenas do câncer de pele não melanoma. Também já é comprovado que, em sua fase inicial, ele pode ser tratado.

Dentro desta perspectiva, e reafirmando que o cuidado integral com a saúde é um direito garantido a todas as cidadãs por meio da Lei nº 12.732, de 2012 – que estabelece que todo paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no SUS, com o prazo de até 60 dias a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico, ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica de cada caso – vemos o quanto a “Campanha Municipal de Prevenção Outubro Rosa” é de extrema relevância dentro do Calendário Oficial de Eventos no Município.

Portanto, tendo consciência desse cenário, temos a convicção de que a atuação política faz-se necessária, na medida em que assim assume seu papel de possibilitar a cada cidadão a garantia dos direitos constitucionais, mediante um trabalho de gestão e organização capaz de promover parcerias e ações que capacitem, informem, promovam e ampliem o acesso a tais direitos, especialmente à saúde.